PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 666/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina, 08 de novembro de 2022.

DIRIGIDO A TODAS AS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

Assunto: **Ciência da Decisão Nº 14323/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR - SEI nº 22.0.000104277-0**

Senhor(a) Juiz(a):

Cumprimentando-o(a), direciono a Vossa Excelência os autos do Processo SEI nº 22.0.000104277-0, para conhecimento da Decisão Nº 14323/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR (3749884) sobre a impossibilidade de que os Auxiliares da Justiça sejam escalados para Plantões Judiciários, bem como de fruírem folgas respectivas, nos termos da Resolução Nº 45, de 15 de dezembro de 2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Servidora TJPI**, em 08/11/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3769138** e o código CRC **610F3BD9**.

22.0.000104277-0 3769138v12

Criado por ceicileneevangelista, versão 12 por fernando.neto em 08/11/2022 16:01:12.